

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO de 2021 (CGOVTIC), realizada ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (01.03.2021). Na data supra, às 16h, por videoconferência, via Microsoft Teams, presentes os Senhores: **Excelentíssimo Desembargador Rogério Etzel** – Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Excelentíssimo Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea** – Vice-Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Doutor Anderson Ricardo Fogaça**, Juiz Auxiliar da Presidência (*ausente*); **Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça**, Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência; **Doutora Ângela Maria Machado Costa**, Juíza Auxiliar da 1.^a Vice-Presidência; **Doutor Luciano Carrasco Falavinha Souza**, Juiz Auxiliar da 2.^a Vice-Presidência; **Doutora Mariana da Costa Turra Brandão**, Secretária do Tribunal de Justiça; **Doutor Alexandre Gomes Gonçalves**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; **Gerson Mikalixen Junior**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça; **Doutor Vinícius Rodrigues Lopes**, Diretor do Departamento de Planejamento; **Doutor Marcos Caires Luz**, representando a Associação dos Magistrados do Paraná; **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação; **Luiz Fernando Moletta Alves**, representante da Assessoria Técnica do DTIC; **Pablo Tavares**, servidor da Assessoria Técnica do DTIC; **Alessio Roman Junior**, servidor da Assessoria Técnica do DTIC; convidados os servidores do DTIC: **Danilo Kovalechyn**, Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas Judiciais; **Joel Luiz Real Koehler**, Divisão de Análise e Desenvolvimento de Sistemas Judiciais; **Johnatan Daniel Fromholz Lima**; servidor da Assessoria Técnica do DTIC; ata secretariada por mim, Daniel Targa Dias Anastacio, Técnico Judiciário do DTIC. O Excelentíssimo Desembargador Rogério Etzel – Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVTIC), agradeceu o comparecimento de todos, deu as boas-vindas aos novos integrantes do Comitê e declarou aberta a reunião, convocada para a discussão dos itens da pauta, a saber: **1 – Apresentações do Comitê de Governança de TIC; 1.1 – Objetivos do Comitê**; após se apresentar, o Sr. Pablo explicou que o Comitê de Governança havia sido instituído com base na Resolução CNJ n.º 211/2015, que criava regras alinhadas às práticas internacionais na área, e destacou seu art. 7.º, que determinava como responsabilidades do Comitê o “...*estabelecimento de estratégias, indicadores e metas institucionais, aprovação de planos de ações, bem como pela orientação das iniciativas e dos investimentos tecnológicos no âmbito institucional*”. Comentou, em seguida, que as tarefas relativas à Governança haviam sido absorvidas pela Assessoria Técnica do

DTIC, sem haver até hoje, no entanto, um grupo formalizado responsável pelo assunto dentro da Instituição. Quanto ao Comitê em si, informou que ele fora criado dentro do TJPR pelo Decreto Judiciário n.º 361/2019. Posteriormente, afirmou que a Resolução CNJ n.º 370/2021, que revogava a n.º 211, representava uma evolução em relação à mais antiga, mantendo a exigência de caráter multidisciplinar do Comitê. Depois de ler um a um os incisos I a XI do art. 7.º da nova Resolução, argumentou que haveria maior amparo para o desenvolvimento dessas atividades caso se estabelecesse institucionalmente uma equipe de Governança dentro do Tribunal; **1.2 – Documentos Estratégicos de TIC**; entre os documentos que fazem parte do dia a dia da Governança e norteiam seus trabalhos, o Sr. Pablo mencionou as Resoluções CNJ n.º 182/2013, 211/2015, 347/2020 e 370/2021, o Decreto TJPR 361/2019, o iGovTIC-JUD (questionário anual que mede a maturidade da Governança no órgão), os Indicadores Estratégicos de TIC, a Pesquisa de Satisfação de Usuários de TI, a Política de Segurança de Tecnologia da Informação (que já estava vigente, mas precisava ser revisada) e os Apontamentos de Auditoria NCI / CNJ. Entre os planos, citou: Plano Diretor de TIC (PDTIC), Plano de Contratações de Soluções de TIC (PCSTIC), Plano de Capacitação de TIC, Plano de Trabalho da Res. 370/2021, Plano de Gestão de Riscos de TIC, Plano de Continuidade de Negócios / Serviços, e Plano de Transformação Digital. Quanto ao PDTIC, comunicou que ele deveria estar diretamente alinhado ao plano institucional, uma vez que, por meio da Res. 370/2021, o CNJ desobrigava o DTIC de elaborar um Plano Estratégico de TIC; **1.3 Dinâmica de Funcionamento do Comitê**; o Sr. Pablo explicou que as reuniões do Comitê seriam estruturadas de forma a tratar de tópicos estratégicos, tópicos táticos (deliberações em demandas essenciais de TIC) e tópicos operacionais (aprovações de atas e agendamentos de encontros). Como pilares de sucesso, além do próprio Comitê e das três áreas negociais (Presidência, Secretaria e Corregedoria), citou os líderes negociais. Estes seriam pontos-focais, essenciais à condução das demandas ao DTIC, sendo imprescindível que as áreas de negócio definissem as pessoas que viriam ocupar essas posições. Em seguida, solicitou ao Sr. Johnatan que explicasse aos novos membros do Comitê o fluxo de demandas, que visava a disciplinar o tratamento dado aos pedidos encaminhados ao DTIC. Lembrando que o novo fluxo fora aprovado na 4.ª reunião de 2020 do CGOVTIC, o Sr. Johnatan esclareceu que as solicitações de melhorias seriam encaminhadas às áreas de negócio, que fariam uma ou mais análises negociais, devendo os líderes negociais priorizar as demandas. Após a priorização, os pedidos seriam enviados à equipe de Governança, que faria um checklist com base nos documentos estratégicos do Tribunal e analisaria a necessidade de uma deliberação

colegiada sobre as solicitações. Se sim, as demandas seriam incluídas nas reuniões deste Comitê; se não, passariam pela autorização direta do Presidente do Comitê. Uma vez autorizadas, as demandas seguiriam para a gestão interna do DTIC, que iniciaria seu desenvolvimento, respeitando as prioridades estabelecidas pelas áreas negociais;

Deliberação: CGOVTIC ciente; 2 - Avaliação das Demandas Submetidas ao DTIC;

2.1 – Demanda SEI 0095413-66.2020.8.16.6000: Criação de Campos para Dados Enviados ao BNPR; De acordo com o Sr. Danilo, o TJPR já enviava dados ao CNJ por meio da 1.^a Vice-Presidência (NUGEP). Entretanto, no fim do ano passado, o CNJ informara que a forma de envio desse dados seria alterada, devendo a mudança ocorrer em março, o que acabou sendo adiantado para fevereiro, por decisão do próprio CNJ. Assim, havia sido necessário separar o atendimento em duas etapas. A primeira etapa, prevista para durar 3 semanas, já iniciada em caráter de urgência, consistiria em restabelecer a integração com o CNJ. A segunda etapa conteria as alterações de funcionalidades no Projudi, para complementar os dados. O Dr. Marcos, então, perguntou se este envio seria automático ou se geraria mais cliques e mudanças de tela, o que talvez precisasse passar pela Comissão de Homologação Negocial. O Sr. Danilo afirmou que, realmente, a mudança demandaria campos a mais a serem preenchidos. Em seguida, o Des. Marcelo questionou a forma como se daria a integração, ao que o Sr. Danilo respondeu ser, no momento, via *webservice*, e completou que, se priorizado, o pedido poderia ser atendido na versão de maio do Projudi. A Dr.^a Ângela Maria comentou que o Tribunal estava em débito com o CNJ, em razão do não envio dos dados, e pedir prioridade com relação ao pedido, pois o NUGEP precisava das ferramentas com urgência. O Dr. Marcos, então, perguntou se a equipe responsável estava livre, e o Sr. Danilo respondeu afirmativamente no caso da fase I, mas alertou que outra equipe precisaria ser envolvida na fase II. Em seguida, o Des. Marcelo perguntou se o CNJ havia desligado o serviço de recebimento de dados. O Sr. Danilo respondeu que sim e comentou que, além do desligamento, a mudança no sistema fora antecipada. Após o Des. Marcelo mostrar preocupação quanto à fase II, o Des. Rogério determinou que a DADSJ trouxesse o expediente de volta ao Comitê quando chegasse à segunda etapa do desenvolvimento; **Deliberação: Concluir a etapa I do pedido e trazê-lo de volta ao Comitê quando a equipe estivesse pronta para iniciar a etapa II;**

2.2 – Demanda SEI 0085897-22.2020.8.16.6000: Inserção de Questionário de Medidas Protetivas de Urgência no Projudi; o Sr. Danilo informou se tratar de um questionário com cinco perguntas objetivas e um campo para observações. Quando o Des. Rogério questionou quem faria o preenchimento do questionário, o Sr. Danilo respondeu, inicialmente, que poderia ser quem faz a autuação

(Secretaria da Vara), ou, havendo integração, o questionário poderia ser importado da autoridade policial. O Des. Marcelo, indagou, então, se o que se pedia era basicamente a criação de um alerta. O Sr. Danilo comentou que, no processo, seria preciso criar o questionário, que viria preenchido da delegacia, caso houvesse integração. Assim, o Des. Marcelo sugeriu perguntar à Polícia Civil se ela já utilizava um formulário eletrônico para tanto, porém, conforme apontado pelo Sr. Leonardo, os anexos do expediente mostravam já ser esse o caso, sendo o desenvolvimento em comento apenas uma automação. O Dr. Marcos aconselhou deixar claro que o preenchimento seria feito pela Polícia Civil; **Deliberação: Demanda aprovada;** **2.3 – Demanda SEI 0035669-43.2020.8.16.6000: Formulário de Avaliação de Risco no Enfrentamento à Violência Doméstica;** Conforme o Sr. Danilo, o formulário seria composto por questões objetivas e subjetivas, cujo preenchimento, embora fosse preferencialmente feito pela Polícia, poderia ser realizado também pelo MP ou pelo Judiciário, de acordo com o CNJ. Comentou, ainda, com base na informação da equipe, que o formulário estaria disponível na Polícia e seria repassado ao Tribunal via metadados. O Des. Marcelo perguntou, então, se essa integração via metadados poderia ser feita dentro dos 60 dias indicados na informação da DADSJ. A resposta do Sr. Danilo foi de que as alterações no Projudi seriam possíveis dentro desse prazo, ficando na dependência da Celepar as alterações necessárias nos sistemas externos ao Tribunal. O Des. Marcelo argumentou ser preciso verificar se o formulário já estava inserido no sistema da Polícia e se a parte multidisciplinar estava inserida no Projudi. O Dr. Marcos comentou ser necessária a ajuda da Corregedoria nessa seção multidisciplinar do formulário. O Des. Marcelo concordou, complementando que a Corregedoria precisaria definir o regramento negocial, não devendo a DADSJ começar, por enquanto, o desenvolvimento da solução; **Deliberação: Verificar a existência do formulário nos sistemas da Polícia e enviar o expediente à Corregedoria, para que defina o regramento da parte multidisciplinar;** **2.4 – Demanda SEI 0002149-97.2017.8.16.6000: Meta 3 CNJ - SNBA;** o Sr. Danilo informou que não havia sido possível fazer a integração entre o Projudi e o SNBA, uma vez que o CNJ informara que este sistema estava em vias de ser substituído e, quando questionado pela equipe do TJPR, respondera não ser agora o momento ideal para conduzir essa integração. Dessa forma, os membros do Comitê concordaram em aguardar manifestação do CNJ, mantendo o expediente suspenso; **Deliberação: Suspender o expediente e aguardar manifestação do CNJ;** **2.5 – Demanda SEI 0020469-59.2021.8.16.6000: Controle das Autorizações de Condução de Veículos Oficiais no Hércules;** o sr. Joel explicou se tratar de um fluxo que, em princípio, não envolvia a folha de pagamento,

provavelmente não sendo, portanto, algo de alta complexidade. Entretanto, alertou que o pedido ainda não havia sido encaminhado para análise técnica, devendo ser priorizado anteriormente pelo dono do negócio. O Sr. Leonardo comentou, então, que a Subsecretária, por ser a responsável pelo setor de transportes do Tribunal, havia pedido prioridade na demanda em tela. Em seguida, o Sr. Alessio esclareceu que o pedido ainda não passara por análise negocial e sugeriu que ele ficasse priorizado para ser atendido após as demandas atuais da equipe do Hércules, mas que retornasse, ainda assim, para a área negocial, que deveria definir todas as regras do negócio, lembrando que a ideia do novo fluxo era que a área negocial ordenasse em uma lista todas as suas demandas com as devidas prioridades. Após comentário do Dr. Marcos, o Des. Rogério concordou ser importante saber do DTIC o tempo estimado de atendimento das demandas. No entanto, o Alessio postulou que, com o novo fluxo, a intenção era diminuir o trabalho das divisões, retirando a análise técnica, que lhes tomava muito tempo. Com a mudança no fluxo, quem primeiro se manifestaria seria a área negocial, que listaria suas prioridades, apresentando-as ao Comitê. O Des. Rogério concordou e reforçou a necessidade de encontrar as pessoas responsáveis pela análise negocial, pedindo aos donos de negócio que já pensassem nos nomes a serem indicados como líderes. Quando o Sr. Marcos lembrou que essas pessoas participariam da etapa de homologação, o Sr. Rafael comentou que estava preparando um ofício, com o auxílio da Supervisão Geral de Informática, para formar a Comissão de Homologação Negocial. Findas as discussões, os presentes concordaram em devolver o expediente para análise negocial; **Deliberação: Enviar o expediente para a Secretária, para análise negocial;** **3. Confirmação das datas das próximas reuniões do ano;** acordadas as seguintes datas para as próximas reuniões do Comitê, sempre às 14h: 29/03, 26/04, 24/05, 21/06, 19/07, 23/08, 20/09, 18/10, 22/11 e 13/12; **Deliberação: APROVADA. Nada mais havendo a tratar,** agradecendo a presença de todos, o eminente Desembargador Rogério Etzel encerrou a reunião às 18h15. E para constar, eu, Daniel Targa Dias Anastacio, digitei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Desembargador Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e por todos os presentes.-----

Desembargador Rogério Etzel
Presidente do Comitê de Governança de
Tecnologia da Informação

Desembargador Marcelo Gobbo
Dalla Dea
Vice-Presidente do Comitê de
Governança de Tecnologia da
Informação

**Doutor Anderson Ricardo Fogaça
Juiz Auxiliar da Presidência**

**Leonardo de Andrade Ferraz Fogaça
Servidor da Presidência**

**Doutora Ângela Maria Machado Costa
Juíza Auxiliar da 1.ª Vice-Presidência**

**Doutor Luciano Carrasco Falavinha
Souza
Juiz Auxiliar da 2.ª Vice-Presidência**

**Mariana da Costa Turra Brandão
Secretária do Tribunal de Justiça**

**Doutor Alexandre Gomes Gonçalves
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da
Justiça**

**Gerson Mikalixen Junior
Servidor da Corregedoria-Geral da
Justiça**

**Doutor Vinicius Rodrigues Lopes
Diretor do Departamento de
Planejamento**

**Doutor Marcos Caires Luz,
representando a AMAPAR – Associação
dos Magistrados do Paraná**

**Rafael Coninck Teigão
Diretor do Departamento de Tecnologia
da Informação e Comunicação**

**Luiz Fernando Moletta Alves
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**

**Pablo Tavares
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**

**Alessio Roman Junior
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**

**Danilo Kovalechyn
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**

**Joel Luiz Real Koehler
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**

**Johnatan Daniel Fromholz Lima
Departamento de Tecnologia da
Informação e Comunicação**